



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA**

Edital de Convocação de Eleições CRMV-AM – Triênio 2025/2028

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS (CRMV-AM) no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, FAZ SABER AOS MÉDICOS VETERINÁRIOS E AOS ZOOTECNISTAS detentores de inscrição principal no CRMV/AM e no pleno exercício de suas atividades profissionais no Estado do Amazonas, que estejam adimplentes com este Sistema CRMV/AM e não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado no CRMV-AM que REALIZARÁ ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL para eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Geral, o Tesoureiro, 6 (seis) Conselheiros Efetivos e 6 (seis) Suplentes, para o Triênio 2025/2028, As eleições para Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas será realizada no dia **25 de abril 2025**, na modalidade voto on-line, que poderá ser realizado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, no horário das 09h às 17h, podendo o eleitor se dirigir à sede do CRMV/AM, onde será disponibilizado um ponto eletrônico exclusivo para votação, no caso do eleitor encontrar dificuldades de acesso por link a ser disponibilizado em conformidade com as normas da Lei nº 5.517, de 23.10.1968; do Decreto nº 64.704, de 17.06.1969; das Resoluções nº 762, de 13.02.2004 e nº 1.298, de 18.12.2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), esclarecendo que toda a legislação citada pode ser consultada, na íntegra, na Seção de Legislação no site do CFMV: www.cfmv.gov.br. O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente (solicitação expressa de recebimento do material para o voto por correspondência e indicação do endereço para recebimento do material), vedada qualquer forma de representação, com o envio de e-mail para eleicao.crmvam@gmail.com, até o dia 24 de fevereiro de 2025. Após esta data, a ausência de manifestação implicará na utilização do meio eletrônico para votação ou na sede do CRMV/AM. O voto por correspondência deve ser postado pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

profissional, no mínimo, até 10 (dez) dias antes da realização de cada turno. O voto por correspondência deve ser encaminhado à caixa postal com o material e instruções fornecidos pelo CRMV-AM e só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida, conforme exigência específica contida no §3º, artigo 14, da Lei nº 5.517/1968. Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade ao disposto neste edital. A opção pela modalidade de votação escolhida valerá, também para o 2º turno, caso este venha a ocorrer. Para fazer uso da votação eletrônica deve o profissional regularizar suas obrigações perante o CRMV/AM até o dia 26/03/2025, para a votação em 1º turno. O eleitor receberá senha provisória no seu e-mail cadastrado no CRMV/AM, no mínimo até 05 (cinco) dias antes da eleição, sendo obrigatória a troca da senha para exercer o voto. No caso do eleitor não se regularizar até o prazo determinado poderá participar da eleição apenas pelo meio presencial, na sede do CRMV/AM, no horário das 09h às 17h, desde que se regularize até a data do pleito. Em não havendo Chapa com maioria absoluta de votos, conforme estabelecido no §1º do art. 49 da Resolução CFMV n.º 1.298/2019, haverá 2º turno, a ser realizado no dia 23/05/2025, no horário das 09h às 17h com as mesmas possibilidades de voto – presencial, pela internet ou por correspondência. Havendo 2º turno, nele concorrerão as 02 (duas) chapas mais votadas, sendo declarada eleita a que obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os nulos e brancos. Todo o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral independente, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de Auditoria Eleitoral externa, conforme determina o artigo 32, §3º da Resolução CFMV n.º 1.298/2019. A não participação na eleição ensejará a aplicação de multa, caso a ausência não seja devidamente justificada, nos termos dos artigos 62 a 66, da Resolução CFMV n.º 1.298/2019. As inscrições de chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital. O requerimento para registro de candidatura de chapa deve ser protocolado na sede do CRMV/AM, em dias úteis, das 8h às 17h, até o dia 20 de janeiro de 2025, de forma improrrogável, devendo o requerimento obedecer a todos os requisitos descritos na Resolução CFMV n.º 1.298/2019, bem como ser acompanhado de fotografia atual, frontal e colorida do candidato à Presidente, em primeiro plano (enquadrada do busto para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA**

cima), tirada em fundo branco e impressa em papel fotográfico no tamanho 10×15 centímetros. Todas as informações adicionais poderão ser encontradas no sítio do CRMV-AM na internet (<https://www.crmv.am.gov.br/>), assim como em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral (eleicao.crmvam@gmail.com). Publique-se este edital no Diário Oficial da União e nos veículos de comunicação institucional do CRMV/AM. Manaus, 20 de dezembro de 2024. Ednaldo Souza – CRMV/AM 0576 – Presidente.